



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.743, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Teresópolis para o exercício de 2019, estima a Receita em R\$525.548.195,43 (quinhentos e vinte cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e fixa a Despesa em R\$631.305.443,53 (seiscentos e trinta e um milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), compreendendo:

**I** - Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no montante de R\$452.284.108,48 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos).

**II** - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculadas, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas pelo Poder Público, no montante de R\$73.264.086,95 (setenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa**

**Art. 2º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019, estima a Receita R\$525.548.195,43 (quinhentos e vinte cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e fixa a Despesa em R\$631.305.443,53 (seiscentos e trinta e um milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

**§ 1º.** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| <b>4. RECEITAS</b>                       | <b>525.548.195,43</b> |
| 4.1 RECEITAS CORRENTES                   | 523.482.359,23        |
| 4.2 RECEITAS DE CAPITAL                  | 2.065.836,20          |
| 4.7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA | 23.795.608,97         |



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**Total:** 525.548.195,43  
**Total Geral:** 525.548.195,43

**LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018.**

**continuação.**

§ 2º. A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                    | <b>Valor</b>          |
|---------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 01            | Câmara Municipal de Teresópolis     | 15.273.001,90         |
| 02            | Prefeitura Municipal de Teresópolis | 541.908.630,10        |
| 03            | Teresópolis Prev                    | 73.357.660,43         |
| 06            | Fundo Municipal de Assist. Social   | 766.151,10            |
| <b>TOTAL:</b> |                                     | <b>631.305.443,53</b> |

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>        | <b>Valor</b>          |
|---------------|-------------------------|-----------------------|
| 01            | Legislativa             | 15.273.001,90         |
| 04            | Administração           | 35.564.835,42         |
| 06            | Segurança Pública       | 8.322.826,00          |
| 08            | Assistência Social      | 10.544.116,43         |
| 09            | Previdência Social      | 73.357.660,43         |
| 10            | Saúde                   | 136.490.087,19        |
| 11            | Trabalho                | 419.227,40            |
| 12            | Educação                | 178.468.816,19        |
| 13            | Cultura                 | 1.893.580,81          |
| 14            | Direitos da Cidadania   | 412.354,81            |
| 15            | Urbanismo               | 32.957.853,10         |
| 16            | Habitação               | 8.434.347,50          |
| 18            | Gestão Ambiental        | 2.318.522,51          |
| 19            | Ciência e Tecnologia    | 130.693,57            |
| 20            | Agricultura             | 3.145.747,16          |
| 23            | Comércio e Serviços     | 1.392.834,02          |
| 24            | Comunicações            | 500.000,00            |
| 27            | Desporto e Lazer        | 786.161,18            |
| 28            | Encargos Especiais      | 118.034.930,06        |
| 99            | Reserva de Contingência | 2.857.847,85          |
| <b>TOTAL:</b> |                         | <b>631.305.443,53</b> |

**III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

| <b>Código</b>                       | <b>Descrição</b>                       | <b>Valor</b>          |
|-------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| 031                                 | Ação Legislativa                       | 58.920,10             |
| 122                                 | Administração Geral                    | 82.279.429,08         |
| 124                                 | Controle Interno                       | 615.097,65            |
| 127                                 | Ordenamento Territorial                | 4.581,72              |
| 181                                 | Policiament<br>o                       | 10.422,56             |
| 182                                 | Defesa Civil                           | 1.473.373,92          |
| 243                                 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 565.956,96            |
| <b>LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018.</b> |                                        | <b>continuação.</b>   |
| 244                                 | Assistência Comunitária                | 7.302.419,04          |
| 272                                 | Previdência do Regime Estatutário      | 73.252.632,65         |
| 301                                 | Atenção Básica                         | 17.400.136,85         |
| 302                                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 91.358.775,42         |
| 304                                 | Vigilância Sanitária                   | 1.620.862,81          |
| 305                                 | Vigilância Epidemiológica              | 4.284.365,08          |
| 334                                 | Fomento ao Trabalho                    | 8.398.131,41          |
| 361                                 | Ensino Fundamental                     | 148.069.054,52        |
| 365                                 | Educação Infantil                      | 23.378.209,00         |
| 366                                 | Educação de Jovens e Adultos           | 1.496.253,87          |
| 367                                 | Educação Especial                      | 5.948,94              |
| 392                                 | Difusão Cultural                       | 1.893.580,81          |
| 451                                 | Infraestrutura Urbana                  | 33.278.527,16         |
| 452                                 | Serviços Urbanos                       | 6.143,71              |
| 482                                 | Habitação Urbana                       | 8.434.347,50          |
| 541                                 | Preservação e Conservação Ambiental    | 2.306.261,26          |
| 542                                 | Controle Ambiental                     | 10.116,25             |
| 544                                 | Recursos Hídricos                      | 2.145,00              |
| 606                                 | Extensão Rural                         | 588.977,56            |
| 609                                 | Defesa Agropecuária                    | 7.903,47              |
| 695                                 | Turismo                                | 1.395.534,02          |
| 812                                 | Desporto Comunitário                   | 786.161,18            |
| 843                                 | Serviço da Dívida Interna              | 5.740.491,90          |
| 846                                 | Outros Encargos Especiais              | 112.422.834,28        |
| 999                                 | Reserva de Contingência                | 2.857.847,85          |
| <b>TOTAL:</b>                       |                                        | <b>631.305.443,53</b> |

**IV – CLASSIFICAÇÃO POR AÇÃO**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                | <b>Valor</b> |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 0001          | Pagamento de Sentenças Judiciais - SMDS                         | 114.543,00   |
| 0002          | Pagamento de Sentenças Judiciais - Tereprev                     | 11.454,30    |
| 0003          | Dívida Pública e Encargos                                       | 5.738.093,08 |
| 1001          | Aquisição de Desapropriação de Imóveis                          | 114,54       |
| 1002          | Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Fundamental | 861.951,09   |
| 1003          | Modernização da Infraestrutura Educacional - Ensino Infantil    | 16.036,02    |
| 1004          | Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes            | 136.077,08   |
| 1005          | Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - SMOSP     | 174.792,62   |
| 1006          | Obras Viárias                                                   | 0,00         |



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

|      |                                                              |            |
|------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 1009 | Aquisição de Patrulha Mecanizada                             | 19.694,10  |
| 1010 | Preservação Histórica                                        | 1.145,43   |
| 1011 | Obras de Infraestrutura                                      | 116.032,05 |
| 1017 | Aquisição de Equipamento de Informática                      | 0,00       |
| 1018 | Aquisição de Equipamentos para o Hemonúcleo                  | 0,00       |
| 1022 | Construção de UBS                                            | 0,00       |
| 1025 | Política Nacional de Educação Permanente e Formação em Saúde | 0,00       |
| 1026 | Política Nacional de Educação Permanente e Formação em Saúde | 0,00       |
| 1027 | Capacitação e Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho      | 97.361,55  |
| 1028 | Revisão do Plano Diretor Municipal                           | 150.536,25 |
| 1031 | Caminho da Escola - Ônibus Acessível                         | 22.908,60  |
| 1032 | Aquisição de Equipamentos para Serviços de Saúde             | 0,00       |

**LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018.**

**continuação.**

|      |                                                                                 |                |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1046 | Transporte Sanitário                                                            | 0,00           |
| 1048 | Diagnostico situacional agropecuário                                            | 200,00         |
| 2001 | Divulgação Oficial                                                              | 500.000,00     |
| 2003 | Manutenção das Atividades da SMGC                                               | 28.200,00      |
| 2004 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMGC            | 2.405.403,00   |
| 2006 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Executivo        | 311.556,96     |
| 2007 | Gestões das ações Integradas de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda | 300,00         |
| 2008 | Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável                                  | 1.489,06       |
| 2009 | Manutenção das Atividades da SMPPE                                              | 166.910,46     |
| 2010 | Gestão Urbanística e Territorial                                                | 4.581,72       |
| 2011 | Gestão Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social                         | 3.295,44       |
| 2012 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMPPE           | 4.533.611,94   |
| 2013 | Sentenças Judiciais e Precatórios                                               | 106.904.432,80 |
| 2014 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMA             | 13.765.433,47  |
| 2015 | Manutenção das Atividades da PGM                                                | 70.100,00      |
| 2017 | Sistema de Compras e Gestão de Contratos e Custos                               | 51.658,04      |
| 2019 | Manutenção da Administração Geral                                               | 1.701.831,36   |
| 2020 | Manutenção das Atividades da SMA                                                | 110.992,17     |
| 2021 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMF             | 4.488.940,17   |
| 2023 | Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico - PASEP                  | 5.392.404,18   |
| 2024 | Manutenção das Atividades da SMF                                                | 1.474.441,26   |
| 2025 | Manutenção das Atividades da SMAADR                                             | 13.286,99      |
| 2026 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMAADR          | 2.535.579,14   |
| 2027 | Apoio ao Desenvolvimento Rural                                                  | 213.867,63     |
| 2028 | Ações de Defesa Agropecuária                                                    | 7.503,47       |
| 2029 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura                         | 23.220,32      |
| 2030 | Manutenção das Atividades da SMC                                                | 104.100,00     |
| 2031 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMC             | 1.652.900,52   |
| 2032 | Cultura e Desenvolvimento                                                       | 110.114,54     |
| 2033 | Manutenção das Atividades da SMDS                                               | 106.784,71     |
| 2034 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMDS            | 3.333.659,47   |
| 2035 | Apoio as Instâncias de Deliberação                                              | 4.467,18       |
| 2036 | Programa Operação Trabalho - POT                                                | 2.565.399,05   |
| 2037 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social              | 12.599,74      |
| 2038 | Proteção Social Básica                                                          | 161.229,09     |
| 2039 | Proteção Social Especial                                                        | 112.753,64     |



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

|      |                                                                                 |                |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2040 | Manutenção das Atividades do FMDCA - CMDCA                                      | 14.317,87      |
| 2041 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar                                   | 550.150,03     |
| 2042 | Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - SMDS                      | 2.751.551,95   |
| 2043 | Manutenção das Atividades da SME                                                | 219.464,40     |
| 2044 | Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais                              | 3.436,29       |
| 2045 | Articulação Pedagógica do Ensino Fundamental                                    | 38.851.440,42  |
| 2046 | Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Ensino Fundamental                   | 235.271,32     |
| 2047 | Educação Especial e Políticas Inclusivas                                        | 5.948,94       |
| 2048 | Articulação Pedagógica da Educação Infantil                                     | 5.389.429,05   |
| 2049 | Gestão Financeira Descentralizada - GFED - Educação Infantil                    | 229.086,00     |
| 2050 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Educ. Infantil   | 17.743.543,39  |
| 2051 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - EJA              | 1.350.290,15   |
| 2052 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Ens. Fundamental | 108.093.932,26 |
| 2057 | Manutenção das Atividades da SMEL                                               | 8.590,51       |
| 2058 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMEL            | 771.332,57     |
| 2059 | Incentivo ao Esporte e Lazer/Fortalecimento Físico do Atleta Municipal          | 4.863,58       |

**LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018.**

**continuação.**

|      |                                                                        |               |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 2060 | Infraestrutura Desportiva                                              | 1.374,52      |
| 2061 | Iluminação Pública e Extensão de Redes                                 | 7.227.150,00  |
| 2062 | Manutenção das Atividades da SMSERV                                    | 44.229,09     |
| 2063 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMSERV | 10.032.790,75 |
| 2064 | Manutenção das Atividades da SMT                                       | 41.113,64     |
| 2065 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMT    | 772.908,60    |
| 2066 | Capacitação e Aperfeiçoamento Turístico                                | 16.087,50     |
| 2067 | Engenharia Turística e Acessibilidade                                  | 3.000,00      |
| 2068 | Desenvolvimento e Promoção Turística                                   | 535.362,50    |
| 2069 | Eventos do Calendário das Estações e Especiais                         | 25.000,00     |
| 2070 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo             | 1.718,15      |
| 2071 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - SMCI    | 562.416,40    |
| 2072 | Manutenção das Atividades da SMCI                                      | 50.000,00     |
| 2073 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente          | 126.111,84    |
| 2074 | Prevenção de Adversidade e Prestação de Socorro pela Defesa Civil      | 18.295,99     |
| 2075 | Manutenção das Atividades da SMMA                                      | 60.229,09     |
| 2076 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMMA   | 1.940.358,42  |
| 2077 | Preservação Ambiental e Emergências Ambientais                         | 65.372,74     |
| 2078 | Limpeza Pública - SMMA                                                 | 0,00          |
| 2079 | Gestão do Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis            | 103.464,17    |
| 2081 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SESEG  | 6.504.630,03  |
| 2082 | Mobilidade e Segurança                                                 | 192.509,46    |
| 2083 | Manutenção das Atividades da SESEG                                     | 77.222,15     |
| 2085 | Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos                               | 6.143,71      |
| 2086 | Manutenção das Atividades do Conselho Mun. de Trab., Emprego e Renda   | 572,72        |
| 2087 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMTEES | 403.420,44    |
| 2088 | Manutenção das Atividades da SMTEES                                    | 7.216,21      |
| 2089 | Qualificação de Grupos em Economia Solidária                           | 3.436,29      |
| 2092 | Aceleração do Crescimento Social e Geração de Renda                    | 2.290,87      |
| 2093 | Infraestrutura Voltada a Mulher                                        | 5.154,43      |
| 2094 | Manutenção das Atividades da SMDM                                      | 27.490,32     |
| 2095 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMDM   | 267.457,91    |



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

|      |                                                                       |               |
|------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 2096 | Ação Mulher                                                           | 9.736,16      |
| 2097 | Gestão de Interesse da Mulher                                         | 10.308,87     |
| 2101 | Manutenção das Atividades da SEFOP                                    | 6.070,78      |
| 2102 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SEFOP | 446.259,53    |
| 2103 | Manutenção das Atividades da SMCT                                     | 10.308,87     |
| 2104 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMCT  | 114.084,83    |
| 2105 | Expansão do Governo Eletrônico                                        | 5.727,15      |
| 2106 | Tecnologia para Problemas Sociais e Núcleos Integrados                | 572,72        |
| 2108 | Administração da Frota - FMS                                          | 1.145.465,89  |
| 2110 | Tratamento Fora de Domicílio                                          | 458.514,13    |
| 2111 | Manutenção das Atividades da SMS                                      | 1.889.688,05  |
| 2112 | Centro de Tratamento de Animais                                       | 0,00          |
| 2114 | Manutenção das Unidades Secundárias                                   | 0,00          |
| 2116 | Outros Benefícios / Pessoal                                           | 492.534,90    |
| 2117 | Outros Encargos de Pessoal                                            | 6.062.327,70  |
| 2118 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde                              | 7.071.385,31  |
| 2120 | Controle Social                                                       | 57.904,28     |
| 2122 | Qualificação da Atenção por Meio dos Programas de Saúde               | 0,00          |
| 2128 | Realização de Ações de Vigilância Sanitária                           | 1.620.862,81  |
| 2129 | Laboratório de Águas                                                  | 0,00          |
| 2131 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - SMS    | 12.235.930,49 |

**LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018.**

**continuação.**

|      |                                                                                    |               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 2132 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Vig. Epidemiológica | 4.284.365,08  |
| 2133 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Atenção Básica      | 9.380.459,95  |
| 2134 | Apoio a Instituições Universitárias                                                | 0,00          |
| 2135 | Apoio a Instituições Filantrópicas                                                 | 0,00          |
| 2136 | Exames e Serviços Complementares                                                   | 748.018,34    |
| 2137 | Consórcio Intermunicipal de Saúde                                                  | 113,69        |
| 2139 | Repasse a Hospitais Filantrópicos - PAHI Regional                                  | 0,00          |
| 2140 | Repasse a Instituições Universitárias - PAHI Regional                              | 0,00          |
| 2141 | Servidores Inativos - PMT                                                          | 57.942.062,39 |
| 2142 | Servidores Inativos - CMT                                                          | 1.719.997,19  |
| 2143 | Pensionistas - PMT                                                                 | 12.897.267,24 |
| 2144 | Pensionistas - CMT                                                                 | 693.305,83    |
| 2145 | Limpeza Pública - SESERV                                                           | 9.510.114,54  |
| 2146 | Manutenção das Atividades do TEREPREV                                              | 92.428,05     |
| 2147 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios do TEREPREV           | 1.145,43      |
| 2148 | Proteção Social Básica - FMAS                                                      | 309.266,10    |
| 2149 | Proteção Social Especial - FMAS                                                    | 456.885,00    |
| 2150 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios - Câmara              | 13.696.381,32 |
| 2151 | Gestão da Ação Legislativa                                                         | 58.920,10     |
| 2152 | Manutenção das Atividades da Câmara                                                | 1.515.301,66  |
| 2153 | Gestão das Operações Especiais - Câmara                                            | 2.398,82      |
| 2154 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso                              | 1.718,14      |
| 2155 | Administração da Guarda Municipal                                                  | 10.301,57     |
| 2156 | Implant. e Manut. de Sinalização e Sist. Auxiliares de Controle de Tráfego         | 25.314,00     |
| 2157 | Educação e Segurança para o Trânsito                                               | 18.326,88     |
| 2158 | Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da ABS                                | 0,00          |
| 2159 | Apoio e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento                       | 21.216.741,29 |





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

|      |                                                                               |              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2160 | Manutenção das Atividades da SMO                                              | 40.229,09    |
| 2161 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMO           | 2.467.082,43 |
| 2162 | Manutenção das Atividades da SMDC                                             | 183.261,18   |
| 2163 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da SMDC          | 1.271.816,75 |
| 2164 | Insumos, Medicamentos e Material Hospitalar                                   | 0,00         |
| 2165 | Acolhimento Provisório                                                        | 6.872,58     |
| 2166 | Manutenção de Prédios Públicos                                                | 114.890,59   |
| 2167 | Obras Viárias - Manutenção SMSERV                                             | 3.127.667,21 |
| 2168 | Administração da Frota - SESEG                                                | 3.221.454,30 |
| 2169 | Estratégia Habitacional e de Desenvolvimento Urbano - FMHIS                   | 8.256.259,44 |
| 2170 | Plano de Ação do CMDCA                                                        | 1.489,06     |
| 2171 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patr. e Outros Benefícios - Ensino Fundamental | 114,54       |
| 2172 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patr. e Outros Benefícios - Educação Infantil  | 114,54       |
| 2174 | Programa Operação Trabalho - POT                                              | 5.300.000,00 |
| 2176 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo                       | 343,63       |
| 2185 | Obras Viárias - Manutenção SMAADR                                             | 350.801,33   |
| 2188 | Qualificação da Juventude                                                     | 6.000,00     |
| 2189 | Prevenção, Fiscalização e Combate ao Uso de Entorpecentes                     | 6.000,00     |
| 2190 | Promoção da Igualdade Racial e Combate a Discriminação                        | 21.450,00    |
| 2191 | Manutenção dos Cemitérios Municipais                                          | 100.000,00   |
| 2192 | Educação para a gestão ambiental participativa                                | 2.145,00     |
| 2193 | Agenda 21 local                                                               | 2.145,00     |
| 2194 | Produção ou obtenção de mudas e sementes florestais nativas                   | 2.145,00     |
| 2195 | Reflorestamento e arborização                                                 | 2.145,00     |
| 2196 | Apoio ao desenvolvimento florestal no município                               | 2.145,00     |

**LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018.**

**continuação.**

|      |                                                                 |            |
|------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 2197 | Recuperação ambiental e saneamento nas bacias hidrográficas     | 2.145,00   |
| 2198 | Prevenção de enchentes                                          | 0,00       |
| 2209 | Atenção de MAC - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU  | 0,00       |
| 2219 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde                  | 0,00       |
| 2229 | Articulação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos          | 145.963,72 |
| 2230 | Abrigos de ônibus                                               | 1.072,50   |
| 2231 | Gestão das Unidades de Destinação Final de Resíduos Sólidos     | 22.866,99  |
| 2232 | Sistema Central de Controle Interno                             | 1.608,75   |
| 2233 | Fortalecimento das Auditorias do Poder Executivo                | 1.072,50   |
| 2235 | Controle Ambiental                                              | 2.145,00   |
| 2236 | Manutenção do Trânsito                                          | 4.581,72   |
| 2237 | Ações de Segurança Pública na Cidade                            | 12.713,43  |
| 2238 | Elaboração dos Instrumentos de Planejamento                     | 1.072,50   |
| 2239 | Coleta Seletiva                                                 | 2.608,75   |
| 2240 | Aquisição de Matérias Primas para Fabricação de Massa Asfáltica | 4.290,00   |
| 2241 | Usina de Asfalto                                                | 4.290,00   |
| 2249 | Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural              | 214,50     |
| 2250 | Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar                | 1.100,00   |
| 2252 | Fomento a Piscicultura                                          | 1.100,00   |
| 2253 | Laboratório de Análise de Solo                                  | 1.100,00   |
| 2254 | Melhoramento Genético de Rebanhos                               | 1.100,00   |
| 2256 | Casa do Pequeno Trabalhador de Teresópolis - CAPETE             | 107,25     |
| 2257 | Infraestrutura dos equipamentos culturais                       | 2.100,00   |



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

|      |                                                                     |               |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| 2259 | Cobertura Primaria                                                  | 890.387,31    |
| 2260 | Cobertura Secundária                                                | 1.598.553,94  |
| 2261 | Reestruturação do Serviço de inspeção Municipal                     | 200,00        |
| 2262 | Destinação final de resíduos sólidos                                | 3.217,50      |
| 2263 | Execução de medidas relativas à causa animal                        | 2.145,00      |
| 2264 | Empoderamento Feminino                                              | 1.718,14      |
| 2265 | Apoio as Unidades Hospitalares                                      | 64.772.783,84 |
| 2266 | Atenção em Saúde - RUE                                              | 2.564.050,19  |
| 2267 | Pessoal e Enc. Sociais, Obrig. Patronais e Outros Benefícios da PMG | 2.015.036,50  |
| 9999 | Reserva de Contingência                                             | 2.857.847,85  |

**TOTAL: 631.305.443,53**

**V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

| <b>Código</b>                       | <b>Descrição</b>                                                                                    | <b>Valor</b>  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 300000000                           | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 611.278.853,9 |
| 0                                   |                                                                                                     | 2             |
| 310000000                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 296.899.332,9 |
| 0                                   |                                                                                                     | 5             |
| 319000000                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 237.701.920,8 |
| 0                                   |                                                                                                     | 7             |
| 319100000                           | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 59.197.412,08 |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 320000000                           | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA                                                                          | 573.914,41    |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 329000000                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 573.914,41    |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 330000000                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 313.805.606,5 |
| 0                                   |                                                                                                     | 6             |
| 335000000                           | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS                                                   | 199.572,08    |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 337000000                           | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS                                                   | 113,69        |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 339000000                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 313.605.920,7 |
| 0                                   |                                                                                                     | 9             |
| 400000000                           | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 17.168.741,76 |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 440000000                           | INVESTIMENTOS                                                                                       | 11.887.114,83 |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 449000000                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 11.887.114,83 |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| <b>LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018.</b> |                                                                                                     |               |
| <b>continuação.</b>                 |                                                                                                     |               |
| 450000000                           | INVERSÕES FINANCEIRAS                                                                               | 115.049,44    |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 459000000                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 115.049,44    |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 460000000                           | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                                                   | 5.166.577,49  |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 469000000                           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.166.577,49  |
| 0                                   |                                                                                                     |               |
| 900000000                           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             | 2.857.847,85  |
| 0                                   |                                                                                                     |               |





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

|           |                         |                |
|-----------|-------------------------|----------------|
| 990000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.857.847,85   |
| 0         |                         |                |
| 999900000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.857.847,85   |
| 0         |                         |                |
| TOTAL:    |                         | 631.305.443,53 |

### CAPÍTULO III

#### DA ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo e suas Autarquias, autorizados a:

**I** - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes:

**a)** da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência.

**II** - Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, para outra ou de um órgão para outro, na forma do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Aplica-se, também, ao Poder Legislativo o disposto deste artigo, com relação ao seu próprio orçamento.

**III** - O limite determinado no inciso I, não será onerado quando a alteração orçamentária se der para pagamento de despesas de pessoal e encargos, dívida pública, precatórios e sentenças judiciais e, quando a fonte de recurso for proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos limites estabelecidos para cada grupo dessas despesas e fontes de recursos estabelecidas por esta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2019, assim como de convênios firmados durante a execução do orçamento e o produto de operações autorizadas.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para fazer face às despesas de competência de outros Poderes e entes da Administração Pública, destinados a atender a Justiça Eleitoral, Tribunal de Justiça, Tiro de Guerra e similares.

**Art. 6º** Verificado a qualquer tempo que os dispêndios da execução orçamentária não comportará a efetiva arrecadação de receitas públicas, poderá o Prefeito Municipal, por ato próprio promover a limitação de empenho, cuja situação perdurará até que se restabeleça o equilíbrio financeiro do Município.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.743/2018.**

**continuação.**

**Art. 7º** O Poder Executivo estabelecerá até o último dia útil do exercício, na forma do artigo 40 da Lei 3.675/18, o Quadro de Detalhamento de Despesas, com vistas a adequar os valores constantes desta Lei aos valores dos dispêndios para o ano fiscal, inclusive, após dada a redação final ao Orçamento pelo Egrégio Poder Legislativo.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
**= Prefeito =**